



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICO EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A REITORIA DO IFBA, CONFORME PREGÃO SRP Nº 90002/2024 – UASG 158411 CAMPUS SALVADOR E PROCESSO Nº 23278.003639/2024-78.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela. CEP 40.110-150, na cidade de Salvador/ BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora **Profª LUZIA MATOS MOTA**, nomeada pelo Decreto de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1107709, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.496.562/0001-29, sediada na Rua São Raimundo, nº 28 – Loja 02, Politeama – Salvador/Ba - CEP: 40080-240, telefones: (71) 3329-2258 – 98127-6747, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **ROBSON DA SILVA ANDRADE**, conforme atos constitutivos da empresa, apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.003639/2024-78 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (meses)**, a partir de **24/08/2026** até **23/08/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total atualizado de **R\$ 28.146,47 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e seis e quarenta e sete centavos)**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26427/158145
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 231693
- IV) Natureza de Despesa: 339030
- V) Plano interno: L20RLP0110R
- VI) Nota de empenho: 2026NE000079

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 30/07/2026, às 18:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DA SILVA ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 11:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5004273** e o código CRC **D1B63607**.